



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/07, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios, ratificando a **rejeição** das contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, exercício financeiro de 1994, de responsabilidade do Senhor **José Pereira da Costa**.


A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprova e Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios que **rejeitam** as contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, exercício financeiro de 1994, de responsabilidade do Senhor José Pereira da Costa, considerando as Resoluções Nº 6.538 de 06 de novembro de 2001 e 7.683 de 09 de novembro de 2004.

**Art. 2º** - Fica está Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, autorizada a notificação deste Decreto aos órgãos competentes para as providências necessárias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pa., em 06 de Março de 2007.

  
**Sabino Fernandes Vieira**  
**Presidente**

  
**José Guedes da Silva Vieira**  
**1º Secretário**

  
**Acácio Jacó Neto**  
**2º Secretário**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 34.669.119/0001-73



## CERTIDÃO

Certifico que revendo os arquivos desta Casa Legislativa, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, na vigésima segunda reunião ordinária, foi aprovado pela Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, por unanimidade dos Vereadores em Plenário, o Parecer Conjunto das comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, Orçamento, Finanças e Administração Pública, Saúde, Educação e Política Social e Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, **PARECER CONTRÁRIO** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/07, que aprova o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios, que ratifica a rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, exercício financeiro de 1994, de responsabilidade do Senhor José Pereira da Costa.

Certifico ainda, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/07, em razão do parecer contrário de todas as comissões permanentes desta casa e sendo este aprovado pelo plenário, deixa de prevalecer o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios, ficando **APROVADA** a prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, exercício financeiro de 1994, de responsabilidade do **Sr. José Pereira da Costa**, com fundamento no art. 71, § 2º da Constituição do Estado do Pará, e arts. 28, § 2º, 69, § 2º, e 65, da Lei Orgânica do Município,

Por ser verdade firmo e dou fé.

Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, em 08 de agosto de 2007.

SABINO FERNANDES VIEIRA  
Vereador Presidente




**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 34.669.119/0001-73**

## **ALVARÁ DE QUITAÇÃO**

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no exercício das suas atribuições e com fundamento nos arts. 71, § 2º da Constituição do Estado do Pará, e Arts 28, § 2º, art. 69, § 2º e art. 65 da Lei Orgânica do Município de São Geraldo do Araguaia-PA e Resolução nº. 94 de 21 de março de 1997, artigo 13, Emite e Confere **ALVARÁ DE QUITAÇÃO** ao Sr. **José Pereira da Costa**, referente à prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, referente ao Exercício Financeiro de 1994.

Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, 08 de Agosto de 2007.

  
**Sabino Fernandes Vieira**  
**Vereador Presidente**